



DECRETO Nº 045/2025,
de 12 de março de 2025.

“ATUALIZA OS VALORES DAS LEIS DE PLANTÕES E DE INCENTIVO PELA ATIVIDADE DIFERENCIADA DESEMPENHADA, CONFORME ÍNDICE INFLACIONÁRIO LEGALMENTE ESTABELECIDO.”

O Sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido monetariamente os valores de plantões, deslocamentos e incentivos criados pelas leis 1.007/2014 e 1.250/2019, conforme regulamento abaixo.

Art. 2º. Os plantões a que se referem no art. 4º da Lei 1.007/2014 têm seus valores atualizados, conforme tabela abaixo:

CARGO	PLANTÃO 06 HORAS SEG. A SEX.	PLANTÃO 06 HORAS SAB. DOM. E FER.	PLANTÃO 12 HORAS SEG. A SEX.	PLANTÃO 12 HORAS SAB. DOM. E FER.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Médico Clínico Geral	R\$ 725,27	R\$ 824,16	R\$ 1.450,53	R\$ 1.648,33
Enfermeiro	R\$ 230,77	R\$ 308,57	R\$ 461,54	R\$ 617,14
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 230,77	R\$ 308,57	R\$ 461,54	R\$ 617,14
Técnico em Enfermagem	R\$ 101,53	R\$ 134,51	R\$ 203,08	R\$ 269,00
Técnico em Radiologia 24 hs	R\$ 101,53	R\$ 134,51	R\$ 203,08	R\$ 269,00
Técnico de Laboratório	R\$ 101,53	R\$ 134,51	R\$ 203,08	R\$ 269,00
Motorista de Veículos Leves	R\$ 84,39	R\$ 112,08	R\$ 168,79	R\$ 224,18
Agente de Serviços Gerais	R\$ 71,21	R\$ 94,94	R\$ 142,42	R\$ 189,88
SECRETARIA DE OBRAS E DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Encanador	x	R\$ 126,60	x	R\$ 253,18
Operador de Máquinas Pesadas II	x	R\$ 209,67	x	R\$ 419,33
Operador de Máquinas Pesadas III	x	R\$ 266,37	x	R\$ 532,74
Motorista de Veículos Pesados	x	R\$ 152,97	x	R\$ 305,93



TAPURAH

PREFEITURA

Mecânico	x	R\$ 152,97	x	R\$ 305,93
Químico	x	R\$ 308,57	x	R\$ 617,14
Agente de Serviços Públicos	x	R\$ 123,96	x	R\$ 247,91
COMUM A TODAS AS SECRETARIAS				
Vigia		R\$ 71,21	R\$ 94,94	R\$ 142,42
				R\$ 189,88

Art. 3º. Fica corrigido o valor do Incentivo Pela Atividade Desempenhada estabelecida na lei 1.250/2019, passando a ser de R\$ 1.042,85 (um mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º. O adicional de deslocamento pago aos técnicos de enfermagem responsáveis pelas salas de vacinação terá seu valor corrigido monetariamente, passando a ser de R\$ 513,88 (quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 6º. A data base de reajustes das verbas estabelecidas nas leis 1.007/2014 e 1.250/2019 será todo dia 01º de janeiro de cada ano.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALVARO GALVAN
Prefeito de Tapurah